



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

# **NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN 027/DAT/CBMSC)**

### **PREVENÇÃO EM ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS**

Editada em: 28/03/2014

## SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
Seção I - Objetivos	3
Seção II - Referências	3
Seção III - Terminologias	3
CAPÍTULO II - REQUISITOS ESPECÍFICOS	4
Seção I - Considerações	4
Seção II - Do Protocolo	4
Seção III - Das autorizações	5
Seção IV - Do Plano de Segurança	5
Seção V - Dos afastamentos de segurança	6
Seção VI - Das sinalizações	6
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXOS	
A - Terminologia Específica	8
B - Modelo de Requerimento	9
C - Modelo de Plano de Segurança (Ofício Padrão para - Espetáculos Pirotécnicos, Croqui e Sinalização)	10
D - Termo de Responsabilidade	13

**INSTRUÇÃO NORMATIVA  
(IN 027/DAT/CBMSC)**

**PREVENÇÃO EM ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS**

Editada em: 28/03/2014

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 108 da Constituição Estadual, e ainda o que dispõe a Lei 16.157/13 e o art. 1º do Decreto 1.957/13, considerando as necessidades de adequação e atualização de prescrições normativas, face evoluções tecnológicas e científicas, resolve: editar a presente Instrução Normativa.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Seção I  
Do Objetivo**

Art. 1º Regulamentar, com fundamentos nos dispositivos legais acima mencionados, os procedimentos referentes ao serviço de prevenção desempenhado pelas guarnições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, em espetáculos pirotécnicos.

**Seção II  
Das Referências**

Art. 2º Referências utilizadas na elaboração desta Instrução Normativa:

I - decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105);

II - decreto 3.008, de 30 de Novembro de 1992 - Institui normas para fiscalização de produtos controlados no âmbito do Estado.

**Seção III  
Terminologias**

Art. 3º Aplicam-se as terminologias específicas definidas no Anexo A desta IN.

## CAPÍTULO II REQUISITOS ESPECÍFICOS

### Seção I Considerações

Art. 4º Considerando o disposto nos Decretos Federal e Estadual supra referenciados, a prevenção em espetáculos pirotécnicos, quando realizada pelo CBMSC, será em cumprimento à missão constitucional de prevenir sinistros tendo como base esta IN.

Art. 5º A Empresa fornecedora do serviço deverá ter suas instalações regularizadas junto ao CBMSC.

Art. 6º Fica expressamente proibida a utilização de qualquer artefato pirotécnico no interior das edificações.

### Seção II Do Protocolo

Art. 7º Os serviços de prevenção deverão ser solicitados com 72 horas de antecedência (contados em dias úteis), mediante apresentação da seguinte documentação:

I - requerimento do promotor do evento, juntamente com o Plano de Segurança, informando a realização do evento, dirigido ao Comandante da Organização de Bombeiro Militar encarregada da atividade de combate a incêndio, identificando expressamente o Técnico em Pirotecnia (Blaster) encarregado do espetáculo pirotécnico (com o número da carteira e o nome) – ver Anexo A;

II - guia de recolhimento da taxa pela prestação de serviços (prevenção), de acordo com a legislação em vigor;

III - autorização formal da Delegacia de Polícia Civil, para o evento;

IV - plano de Segurança, em 2 vias, conforme especificações do artigo 9º e Anexo B;

V - termo de Responsabilidade por danos materiais ou pessoais decorrentes do espetáculo pirotécnico, conforme modelo do Anexo D.

### Seção III Das autorizações

Art. 8º O CBMSC, somente adotará os seguintes atos:

I - análise do Plano de Segurança do espetáculo, concluindo pelo “Deferimento” ou “Indeferimento”;

II - em se tratando de “Deferimento”, procederá a vistoria prévia no local do espetáculo, confrontando o previsto no Plano apresentado;

III - a necessidade de prevenção com presença de Guarnição do CBMSC ficará a critério da avaliação do Comando da OBM;

IV - no caso de “Indeferimento” do Plano ou da Vistoria, o espetáculo não poderá ser realizado, devendo o fato ser comunicado, aos promotores do evento, a Polícia Civil e demais órgãos fiscalizadores;

V - o CBMSC não emitirá Atestado de Aprovação do Plano de Segurança;

VI - o CBMSC não emitirá Atestado de Vistoria para Funcionamento do Espetáculo Pirotécnico.

#### Seção IV Do Plano de Segurança

Art. 9º O Plano de Segurança deverá ser apresentado através de Ofício Padrão, com informações protocolares, tendo anexo um Croqui, em duas vias, elaborado e assinado por técnico em pirotecnia com a situação e locação do evento, detalhamento e localização das Sinalizações de segurança.

Art. 10. O Ofício Padrão para espetáculos pirotécnicos, poderá ser no modelo do Anexo C.

Art. 11. No croqui, vide Anexo C, (em escala 1/100, em papel de formato A-4, no mínimo), será necessário constar, as seguintes informações:

I - endereço, data e hora do evento e assinatura do responsável pelo evento e do Técnico em Pirotecnia (Blaster);

II - identificação da área de apresentação;

III - identificação da posição das baterias dentro da área de apresentação com descrição do calibre e posição do tubo de lançamento (vertical ou inclinado);

IV - identificação da área de isolamento (espaço entre a área de queima e a destinada ao público);

V - todas as distâncias de segurança (cotadas) previstas para o evento;

VI - informações sobre distâncias em relação a edificações mais próximas, indicando a sua ocupação;

VII - informações sobre distâncias em relação a vias públicas;

VIII - informações sobre distâncias em relação a instalações de líquidos e gases inflamáveis e ou produtos perigosos;

IX - tipo de material empregado para isolamento da área de apresentação.

Art. 12. As Placas de Sinalização, deverão ter sua localização e detalhamento das placas de sinalização de advertência que serão utilizadas.

Art. 13. Apresentar os seguintes documentos a serem anexados ao Plano de Segurança:

I - relação especificando tipo e quantidade de artefatos pirotécnicos que serão empregados, com descrição de cada artefato;

II - fotocópia (não precisa ser autenticada) da carteira do Técnico em Pirotecnia (Blaster), responsável pela elaboração do Plano de Segurança e pelo evento.

#### Seção V Dos afastamentos de segurança

Art. 14. As distâncias mínimas de segurança da área de queima em relação à área reservada ao público (espectadores), vias públicas, edificações e fonte de riscos especiais, será definida em função do calibre nominal do tubo de lançamento, sua posição, independente de ser no mar ou em terra, será conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Distâncias mínimas de segurança

Calibre nominal do tubo de lançamento		Distância – área de público, vias públicas e edificações (m)	Distância – Fonte de risco especial (*)
(mm)	Polegadas		
< 76,2	< 3	43	85
76,2	3	64	128
101,6	4	85	171
127	5	107	213
152,4	6	128	256
177,8	7	149	299
203,2	8	171	341

(\*) Fontes de riscos especiais: local com exigência de precauções especiais (hospitais, estabelecimentos policiais ou correccionais, postos de combustíveis, depósitos de materiais inflamáveis, explosivos ou tóxicos, etc).

#### Seção VI Das sinalizações

Art. 15. A área de apresentação deverá estar visualmente delimitada por cordões, cercas de isolamento, cavaletes e ou similares, que impossibilite o acesso do público, devidamente sinalizadas, com placas de advertência, com o respectivo dizer, em letras vermelhas sobre fundo amarelo ou branco:

"- ÁREA DE ISOLAMENTO - QUEIMA DE FOGOS: NÃO SE APROXIME, NÃO FUME"

§ 1º As dimensões mínimas das letras serão de 12 x 6cm com traço cheio de aproximadamente 2cm de espessura.

§ 2º A quantidade de placas será determinada de modo que existam 1 a cada 25m de comprimento linear por onde possa ser possível a aproximação de pessoas.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Esta IN, com vigência em todo o território catarinense, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a IN 027/DAT/CBMSC, editada em 18 de setembro de 2006.

Florianópolis, 28 de março de 2014.

Cel BM MARCOS DE OLIVEIRA  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

---

**ANEXOS**

**A - Terminologias Específicas**

**B - Modelo de Requerimento**

**C - Modelo de Plano de Segurança (Ofício Padrão para Espetáculos Pirotécnicos, Croqui e detalhamento da Sinalização de segurança)**

**D - Termo de Responsabilidade**

## **ANEXO A**

### **Terminologias Específicas**

**Área de apresentação:** Área necessária à realização do espetáculo pirotécnico, compreendendo a área de queima e a área de isolamento (distâncias de segurança);

**Artifício pirotécnico:** qualquer artifício pirotécnico, fogos de artifício, pirotécnico ou artefato similar utilizado com o objetivo de produzir efeitos sonoros, visuais, fúmeos ou suas combinações;

**Espectáculo pirotécnico:** evento em que há o emprego de artefatos pirotécnicos de qualquer tipo e classe, independente da quantidade;

**Fornecedor de serviço:** Empresa detentora de Título ou Certificado de Registro, segundo o R-105, habilitada à realização de espetáculos pirotécnicos;

**Promotor:** Entidade ou pessoa jurídica ou física que prevê os recursos para a obtenção dos fogos de artifício e contrata o fornecedor de serviços credenciado à realização de espetáculo pirotécnico;

**Técnico em Pirotécnica ou Operador ou Blaster:** Responsável pelas medidas preparatórias e pelas ações exigidas no decorrer do evento, tendo a seu encargo a realização do espetáculo pirotécnico, as precauções do desembarque, o recebimento, a guarda, a preparação e o disparo dos fogos de artifício;

**Tubo de lançamento:** Tubo de carregamento antecarga utilizado para projeção de bombas aéreas ou dispositivos similares;

**ANEXO B**  
**Modelo De Requerimento**

TIMBRE USUAL DA EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO

A Empresa: .....,  
estará, no .....(data e hora).....promovendo em.....(endereço do evento)..... um evento  
destinado a .....(descrever o evento).....  
Fazendo parte desse evento haverá um Espetáculo Pirotécnico, para o qual está sendo  
Contratada(o) a Empresas .....(razão social da empresa)....., tendo como responsável técnico  
..... (nome).....cujá carteira de Técnico em  
Pirotecnia é a de nº ....., expedida por .....(informar nome do órgão  
expedidor).....

Diante do exposto, solicitamos a esse Comando, a prestação de serviço de Prevenção  
Contra Incêndio no local das ..... as ..... horas (informar horário desejado), cientes de  
que para efetivação do mesmo, devemos atender as orientações expressas na Instrução  
Normativa 027/DAT/CBMSC.

.....(local)...../...../.....(data)

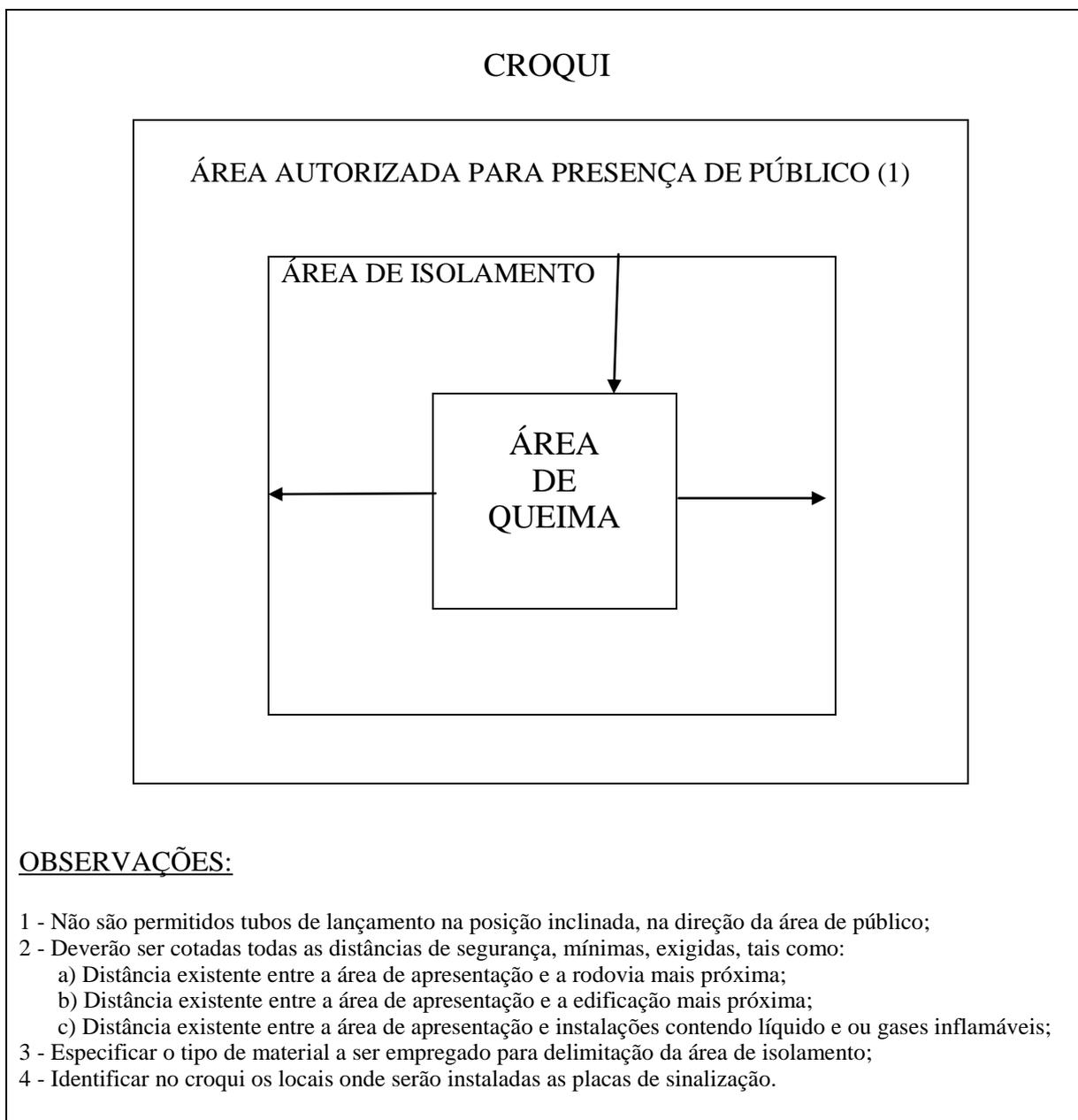
.....  
(assinatura)

Nome completo DO RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO EVENTO

**ANEXO C**  
**Modelo de Plano de Segurança - Ofício Padrão**

<b>EVENTO</b> NOME: .....(do qual o espetáculo pirotécnico faz parte) ..... DATA: ..... HORA: ..... LOCAL: ..... .....	
<b>EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO</b> NOME: ..... ENDEREÇO: ..... ..... FONE: ..... E-MAIL: ..... <b>REPRESENTANTE DA EMPRESA NO LOCAL DO EVENTO</b> NOME: ..... FONE: ..... ASSINATURA: .....	
<b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ESPETÁCULO PIROTÉCNICO</b> NOME: ..... ENDEREÇO: ..... ..... FONE: ..... Nº DO REGISTRO NO EXÉRCITO: ..... <b>BLASTER PIROTÉCNICO CARTEIRA Nº</b> ..... EXPEDIDA EM: ...../...../..... ASSINATURA: .....	
<b>PROTOCOLO</b> DATA E HORA DO RECEBIMENTO: .....	
<b>ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA</b>	
<b>INDEFERIMENTO</b>	<b>DEFERIMENTO (*)</b>
( ) Data:	( ) Data:
( ) Data:	( ) Data:
Carimbo com assinatura (analista do Plano)	
<b>VISTORIA DO LOCAL DO ESPETÁCULO</b>	
<b>INDEFERIDO ( )</b>	<b>DEFERIDO ( )</b>
Data:.....	
Assinatura do Vistoriador	Ciente: Promotor do Evento
(*) Observações: 1 - A liberação do Espetáculo Pirotécnico, objeto deste Plano, dependerá de vistoria prévia; 2 - A necessidade de prevenção por parte do CBMSC dependerá de avaliação dos promotores em conjunto com o Comando da OBM local.	

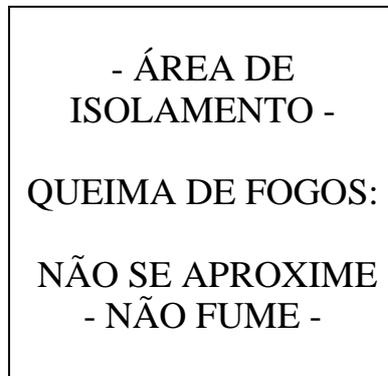
**ANEXO C (continuação)**  
**Modelo de Plano de Segurança - Croqui**



**ANEXO C (continuação)**  
**Modelo de Plano de Segurança - Sinalização**

**DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

As inscrições serão em letras vermelhas sobre fundo amarelo ou branco, com dimensões mínimas de 12 x 6cm com traço cheio de aproximadamente 2cm de espessura;



ANEXAR DEPOIS DESTA FOLHA:

- 1 - Relação especificando quantidade e tipo de artigos pirotécnicos que serão queimados;
- 2 - Fotocópia (não precisa ser autenticada) da Carteira do Técnico em Pirotecnia responsável pelo evento;
- 3 - Guia de recolhimento da taxa pela prestação dos serviços de prevenção, de acordo com a legislação em vigor.

**ANEXO D**  
**Termo de Responsabilidade**

Eu, .....(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CI ou CPF)....., residente e domiciliado.....(endereço: Rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado)....., representando a empresa .....(nome da empresa)....., firmo o presente termo de responsabilidade, comprometendo-me em observar todas as normas de segurança e responsabilizar-me por qualquer dano que vier a causar a terceiros em decorrência da execução do espetáculo pirotécnico e/ou qualidade do produto utilizado.

Responsável pela execução do espetáculo pirotécnico:

Nome: .....

Endereço: .....

Fone: ..... N° do Registro no Exército: .....

Blaster Pirotécnico - Carteira nº: .....

Expedida em: ...../...../.....

Assinaturas:

---

Empresa resp/pelo evento (Empresa)

---

Blaster